



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0132/2010 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 079/2006 E 080/2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Ficam REVOGADAS em todos os termos as Leis
Municipais nºs 079/2006 e 080/2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 24 de março de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal